

ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441696
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS – TARF
ACÓRDÃOS

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
 ACÓRDÃO N.2991 - 1ª CPJ, RECURSO N. 7.277 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 182011510000304-0). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão singular que após diligência exclui do crédito tributário valores comprovadamente indevidos. 3. Recurso conhecido e improvido. Decisão UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 19/09/2012.

ACÓRDÃO N.2992 – 1ª CPJ, RECURSO 7279 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 182011510000240-0). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Entregar Declaração de Informações Econômico-fiscais - DIEF, inclusive substitutiva, fora do prazo previsto na Legislação Tributária, constitui-se em infração e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 19/09/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

ACÓRDÃO N.2993 – 1ª CPJ, RECURSO 7281 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 182011510000241-8). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Entregar Declaração de Informações Econômico-fiscais - DIEF, inclusive substitutiva, fora do prazo previsto na Legislação Tributária, constitui-se em infração e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 19/09/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

ACÓRDÃO N.2994 – 1ª CPJ, RECURSO 7283 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 182011510000237-0). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Entregar Declaração de Informações Econômico-fiscais - DIEF, inclusive substitutiva, fora do prazo previsto na Legislação Tributária, constitui-se em infração e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. Recurso conhecido e improvido. Decisão: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 19/09/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

ACÓRDÃO N.2995 – 1ª CPJ, RECURSO 7285 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 182011510000238-8). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Entregar Declaração de Informações Econômico-fiscais - DIEF, inclusive substitutiva, fora do prazo previsto na Legislação Tributária, constitui-se em infração e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 19/09/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

ACÓRDÃO N.2996 – 1ª CPJ, RECURSO 7287 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 182011510000239-6). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Entregar Declaração de Informações Econômico-fiscais - DIEF, inclusive substitutiva, fora do prazo previsto na Legislação Tributária, constitui-se em infração e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. Recurso conhecido e improvido. Decisão: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 19/09/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

ACÓRDÃO N.2997 – 1ª CPJ, RECURSO 6475 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 372009510003969-2). CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Será considerado inidôneo, fazendo prova apenas em favor do Fisco, o documento fiscal que não for o legalmente exigido para a respectiva operação, nos termos do art. 728, XII do Decreto 4.676/2001. 3. Transportar mercadorias desacompanhadas de documento fiscal hábil, face o documento apresentado não conter autenticação fiscal das repartições de fronteiras e sem o selo de trânsito, constitui infringência à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. Decisão: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 19/09/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441565
PORTARIA: 1182

Objetivo: Participar da Reunião do GT54 - Comércio Exterior.
 Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br
 Servidor(es):
 0509695201/MILSON EDMAR DA SILVA XAVIER (Fiscal de Receitas Estaduais) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/10/2012 a 04/10/2012<br
 Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

PORTARIA N. 1068 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441579

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da Portaria n. 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n. 31.857, de 17/02/2011, e;

Considerando os termos do processo n. 372012730001986-7, da Corregedoria Fazendária/COFAZ;

Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n. 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relativos ao desaparecimento de mercadorias apreendidas na CECOMT-Carajás, UECOMT/São Geraldo do Araguaia.

II - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO CARLOS AMIN DE MOURA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 52803972 e **JOSÉ FERNANDO LOBO SOARES**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 830240/2, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do processo acima, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos.

III – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
 EM 19/09/2012

NILIO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441582
PORTARIA: 1183

Objetivo: Reunião do ENCAT.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Sergipe/SE - Brasil<br

Servidor(es):

0512876501/ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO (Fiscal de Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/10/2012 a 25/12/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

PORTARIA N. 1069 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441583

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da Portaria n. 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n. 31.857, de 17/02/2011, e;

Considerando os termos do processo n. 002012730005872-9, da Corregedoria Fazendária/COFAZ;

Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n. 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relativos à denúncia de corrupção e crime contra a ordem tributária, encaminhada pelo Ministério Público Estadual, que estariam ocorrendo, em tese, na CERAT-Santarém/OEAT-Itaituba.

II - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO CARLOS AMIN DE MOURA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 52803972 e **JOSÉ FERNANDO LOBO SOARES**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 830240/2, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do processo acima, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos.

III – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
 EM 19/09/2012

NILIO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441585
PORTARIA: 1184

Objetivo: Participar do XII Congresso Internacional de Direito Tributário.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Recife/PE - Brasil<br

Servidor(es):

0512847102/ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/09/2012 a 29/09/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441604
PORTARIA: 1185

Objetivo: Compor Equipe de Fiscalização da CECOMT - Base Candirú, em Complementação as concedidas através da PORTARIA Nº 1141 de 17.09.2012.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: ÓBIDOS/PA - BRASIL

Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0585809701/DOUGLAS DE SOUZA RAMOS (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 5.0 diárias (Completa) / de 28/09/2012 a 02/10/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Banco do Estado do Pará S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441738

Tendo em vista a greve dos Bancários, o que impossibilitou o retorno da sessão na data agendada, ou seja, em 26/09/2012 às 10 horas, esta Pregoeira comunica que a nova data para o retorno da sessão fica agendada para o dia **01/10/2012 às 10h (Horário de Brasília).**

Vera Morgado

Pregoeira

Escola de Governo do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441616
PORTARIA: Nº. 329/2012

Objetivo: Tendo em vista a necessidade de conduzir a equipe de Municipalização.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94-RJU artº 145 e considerando o memorando nº. 034/2012-Transporte/CSOP de 26/09/2012, nos autos do processo nº. 466121/2012.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3041112/EDMILSON SANTOS DE ASSIS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/09/2012 a 29/09/2012<br

Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441620
PORTARIA: Nº. 330/2012

Objetivo: Atender deslocamento da equipe de Municipalização.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94-RJU artº 145 e considerando o memorando nº 033/2012- Transporte/CSOP de 26/09/2012, nos autos do processo nº. 466055/2012.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54189195/ALEXANDRE MALLETT ALVAREZ (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/09/2012 a 23/09/2012<br

Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441853
PORTARIA Nº. 328 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ /EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 009/2012 – DAF/CAGEP de 25/09/2012.

RESOLVE:

INTERROMPER por motivo de superior interesse público, a contar do dia 25/09/2012, o período de gozo de férias da servidora **PAULA LEAL FERREIRA**, matrícula nº. 2798, ocupante do cargo de Gerente de Projetos III, concedida através da Portaria nº. 300/2012 de 31/08/2012, publicada no DOE nº. 32233, de 03/09/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará